

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: xx/xx/2020 | Edição: xx | Seção: x | Página: xx

Órgão: Ministério da Educação/ Universidade Federal de Rondonópolis

Processo SEI 23108.016993/2021-71

EDITAL DE OPORTUNIDADES UFR/PROGEP nº 01/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONDÓPOLIS torna público o presente edital que tem a finalidade de ofertar vagas para compor o quadro de servidores, no cargo de Técnicos Administrativos em Educação, para compor a força de trabalho da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) por meio da movimentação de pessoal.

A movimentação para compor força de trabalho é um regramento específico, previsto no parágrafo 7º do art. 93, da Lei nº 8112/1990 e Portaria nº 282/2020 e suas alterações, processo por meio do qual pode ocorrer o deslocamento de servidor ou empregado público em órgão ou entidade distinta daquela à qual está vinculado, com o propósito de permitir mobilidade, desenvolvimento profissional e eficiência no planejamento da força de trabalho.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo disciplinar por meio da modalidade de processo seletivo, a seleção de servidores públicos federais para composição da força de trabalho nesta Universidade, mediante o disposto na Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020, Instrução Normativa ME nº 95, de 30 de setembro 2020 e Portaria ME Nº 3.499, de 26 de março de 2021.

1.2. São requisitos básicos para o candidato:

- a) Ser servidor/a público/a federal ocupante de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 ou empregados/as de empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro Nacional para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral cujo reembolso das despesas com remuneração ou pelo salário vinculado ao cargo ou ao emprego permanente (acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas) não seja requerido, enquadrando-se no disposto no artigo 8º do Decreto nº 9.144/2017;
- b) Conforme as situações previstas nos arts. 17 e 34 da Portaria ME 282/2020 estão impedidos de se movimentar o servidor em período de estágio probatório; o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal; os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos ou entidades e os empregados públicos cujos requisitos de aposentadoria estiverem cumpridos.
- c) Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas.
- d) Os cargos ofertados poderão ser preenchidos por candidatos que ocupam cargos afins, desde que preenchidos os seguintes requisitos: (a) formação acadêmica ou técnica congruente com o cargo disponível, (b) experiência correlata em áreas afins, (c) compatibilidade do nível de classificação de cargo ocupado na origem e no destino.

1.3. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Inscrição e deferimento de inscrições;
- c) Análise curricular e da carta de interesse;
- d) Entrevista;
- e) Resultado **Final**.

1.4. Conforme Art. 5º, §1º, alínea II da Instrução Normativa, nº 95, de 30 de setembro de 2020, para prosseguimento do processo seletivo haverá a necessidade de participação de pelo menos três candidatos por vaga disponível nesta seleção e que estão apresentadas no Quadro II.

1.4.1. Caso não haja a quantidade mínima de 3 candidatos para alguma das vagas disponíveis, as inscrições para tais vagas serão indeferidas automaticamente.

1.5. Findado o Processo Seletivo, a UFR poderá ou não solicitar ao Ministério da Economia a movimentação dos servidores aprovados.

2. SOBRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

A Universidade Federal de Rondonópolis foi emancipada recentemente pela lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, por desmembramento de campus da Universidade Federal de Mato Grosso, que fora criado em 31 de março de 1976, portanto, há 45 anos. A força de trabalho da universidade é composta por 352 servidores docentes (296 efetivos e 56 substitutos) e 187 servidores técnico-administrativos (87 efetivos e 100 terceirizados).

O ensino de graduação da UFR congrega 19 cursos que juntos tem 3656 alunos matriculados nas quatro unidades (Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas - ICAT, Instituto de Ciências Exatas e Naturais - ICEN, Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS e Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas - FACAP). Anualmente, estes cursos oferecem o total de 1.147 vagas. O ensino de Pós-Graduação *stricto sensu* congrega atualmente sete programas em operação: Mestrado em Educação, Mestrado em Geografia, Mestrado em Engenharia Agrícola, Mestrado em Zootecnia, Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental, Mestrado em Rede Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) e Mestrado em Biociências da Saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para fins de participação neste Processo Seletivo é imprescindível o conhecimento do teor da Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020, disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-282-de-24-de-julho-de-2020-268521327>, assim como as suas alterações;
- 3.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido somente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/TyMMcHQtdZ6YtGPC8>
- 3.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido em cronograma constante do item 3.10 do presente edital.
- 3.4. Não é necessária prévia autorização da chefia ou do órgão para participar do processo seletivo.
- 3.5. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de publicação no site da Universidade Federal de Rondonópolis, no endereço <https://ufr.edu.br/>

- 3.6. Somente serão aceitos currículos cadastrados no Sigepe Banco de Talentos, conforme artigo 4º da Instrução Normativa SGP/MPDG nº 4, de 28 de dezembro de 2018, disponível em <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>
- 3.7. O candidato deverá realizar o download do currículo e anexá-lo ao formulário de inscrição.
- 3.8. A carta de interesse (ver Anexo I) deve ser anexada ao formulário de inscrição e contemplar as razões pelas quais gostaria de trabalhar na área e quais habilidades do/a candidato/a se destacam para contribuir com o trabalho da vaga indicada.
- 3.9. Os documentos anexados devem estar no formato PDF.
- 3.10 O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

Quadro I - Cronograma

Atividades	Datas
Publicação do edital	30/04/2021
Período de inscrições	03/05/2021 até 24/05/2021
Homologação das inscrições	25/05/2021
Avaliação dos currículos e cartas de interesse	26/05/2021 a 02/06/2021
Convocação para entrevistas com os/as candidatos/as	03/06/2021
Entrevista individual por meio remoto com Os/as candidatos/as	07/06 a 11/06/2021
Publicação do resultado final	14/06/2021

4. QUADRO DE VAGAS

Quadro II - Resumo das vagas para provimento

Vagas/Cargos	Quantidade de Vagas
Cargos/Nível de Classificação "D"	
Assistente em Administração	3
Técnico em tecnologia da Informação	2
Técnico em Contabilidade	1
Técnico em Enfermagem do Trabalho	1
Técnico em segurança do Trabalho	1

Vagas/Cargos	Quantidade de Vagas
Cargos/ Nível de Classificação "E"	
Administrador	1
Analista de Tecnologia da Informação	2
Arquiteto e Urbanista	1
Assistente Social	1
Auditor	1
Contador	1
Enfermeiro do Trabalho	1
Engenheiro/área civil	1
Engenheiro de Segurança do trabalho	1
Jornalista	1

Nutricionista	1
Pedagogo	1
Psicólogo	1
Secretária executiva	1
Técnico em Assuntos Educacionais	1

5 ANÁLISE CURRICULAR E DA CARTA DE INTERESSE

- 5.1. Os currículos depositados no ato da inscrição deverão estar atualizados e contemplar informações pertinentes à trajetória profissional e acadêmica do/a candidato/a;
- 5.2. Na carta de interesse o/a candidato/a deve manifestar seu interesse de modo argumentativo;
- 5.3. Os currículos e cartas de interesse recebidos serão analisados pela Coordenação de Gestão de Pessoas da UFR;
- 5.4. Nesta etapa, será avaliado se os/as candidatos/as apresentam experiências/formação coincidentes ou próxima ao perfil da vaga ofertada;
- 5.5. Serão classificados/as para a etapa seguinte (entrevista) todos/as aqueles/as cuja experiência/formação seja coincidente ou próxima ao perfil da vaga ofertada.

6 ENTREVISTA

- 6.1. Os/as candidatos/as selecionados/as para a etapa de entrevista receberão e-mail de convocação contendo data e horário de realização da entrevista, devendo ser realizada por meio de videoconferência;
- 6.2. Essa etapa será conduzida pela Coordenação de Gestão de Pessoas da UFR em parceria com a área demandante;
- 6.3. Nesta etapa, será avaliado se os/as candidatos/as apresentam, por meio da manifestação oral, as habilidades e atitudes esperadas para o perfil da vaga ofertada;

7 DO RESULTADO

- 7.1. Serão aprovados os/as candidatos/as cujo perfil profissional (formação, experiência, habilidades e atitudes) se adequem ao perfil da vaga ofertada;
- 7.2. A classificação dos candidatos será feita a partir da análise comparativa do potencial profissional entre o/as candidato/as concorrentes para cada vaga e será atribuído, se necessário, notas de zero a cem aos candidatos de modo a estabelecer ordem classificatória;
- 7.3. Os/as entrevistados/as receberão e-mail com resultado do processo seletivo ao final do prazo estabelecido no item 3, quadro I do presente edital.

8. HABILIDADES E ATITUDES ESPERADAS DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS

- 8.1. Proatividade;
- 8.2. Análise crítica de cenários e situações;
- 8.3. Objetividade e foco no cumprimento de metas;
- 8.4. Comunicação escrita e interpessoal eficaz;
- 8.5. Facilidade de trabalhar em equipe e bom relacionamento interpessoal;

- 8.6. Negociação e facilidade na construção de alternativas para alcance dos objetivos e resultados;
- 8.7. Organização, planejamento e gestão do tempo;
- 8.8. Conhecimento, domínio e/ou capacidade de aprendizagem de novas ferramentas de trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os/as candidatos/as participantes do processo seletivo cujas inscrições forem homologadas serão informados/as sobre as etapas seguintes através do e-mail individual informado no ato de inscrição.
- 8.2. A gestão deste processo de seleção, apreciação e classificação dos/as candidatos/as será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) em colaboração com as unidades demandantes.
- 8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato/a no Processo Seletivo.
- 8.4. Aquele/as que não atenderem aos requisitos deste Edital serão desclassificados/as.
- 8.5. A candidatura não gera qualquer compromisso por parte desta Universidade com o/a candidato/a.
- 8.6. Após o resultado do processo seletivo, os/as candidatos/as selecionados/as terão sua alteração de lotação ou exercício, conforme disciplina o instituto de movimentação para compor força de trabalho, na Portaria nº 282/2020, por meio de manifestação do Ministério da Economia.
- 8.7. A participação no Processo Seletivo ocorrerá a expensas do/a candidato/a, não caracterizando responsabilidade da UFR incorrer em qualquer tipo de ônus.
- 8.8. A UFR não se responsabilizará pelos custos relacionados à mudança do servidor aprovado e, portanto, não serão concedidos ajuda de custo e auxílio moradia.
- 8.9. No momento, não há disponibilidade de vagas para Funções Gratificadas – FG e CDs - Cargo Comissionado de Direção.
- 8.10. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 8.11. Interposição de recursos contra o resultado final poderá ser feito em até 24 horas após sua divulgação e encaminhado pelo e-mail para cdp.progep@ufr.edu.br
- 8.11. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato/a deverá enviar e-mail para cdp.progep@ufr.edu.br
- 8.12. Para informações institucionais, acesse <https://ufr.edu.br/>

ANEXO 1

CARTA DE INTERESSE

_____/____, ____ de ____ de 20____.
Ao Reitor da Universidade Federal de Roraima,

CARTA PESSOAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MOVIMENTAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL

Eu, _____,
servidor/empregado público no cargo de _____,
com lotação de _____, exercício
no(a) _____, portador(a) do CPF nº _____,
Matrícula nº _____, declaro meu interesse em
participar do processo de seleção para movimentação de servidor, à luz da Portaria nº
282/2020, do Ministério da Economia, a fim de compor a força de trabalho da
Universidade Federal de Roraima.

*Apresentei meu currículo e reforço minha manifestação de interesse nesta
movimentação de pessoal, tendo em vista que ... (escreva o quanto julgar necessário
para justificar seu interesse, demonstrar aspectos importantes de sua formação,
principais experiências, competências e habilidades).*

Assinatura do interessado(a)